

Lei Municipal nº 360/2006, de 27 de julho de 2006.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EM PARCERIA COM O ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA/MT”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em Parceria com o Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta/MT.
- Art. 2º -** O Convênio será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
004 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0601 – Saúde para Todos
2035 – Manut. e Enc. Diversos com o PACS
3390.39 – Outros Serv. Terc. - PJ
- Art. 3º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 1º/07/2006.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em, 27 de julho de 2006.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL